

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo 0206010100.000016/2026-42

Área Requisitante Secretaria Municipal de Educação

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

Observação: Este modelo possui caráter orientativo. Os textos explicativos constantes no formulário deverão ser substituídos pelas informações específicas da contratação pretendida.

As informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar deverão guardar compatibilidade com os quantitativos informados na Intenção de Registro de Preços (IRP) apresentada pela unidade requisitante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, classificada como Material para Manutenção de Bens Imóveis, com Elemento de Despesa e Detalhamento da Manutenção Patrimonial – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria de Educação;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação visa a aquisição de madeiras diversas para as manutenções preventivas e/ou corretivas das instalações físicas das EMEB e dos CMEI sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio, pois proporciona condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades. A falta de manutenção das instalações pode acarretar o agravamento da situação das edificações afetadas e até perdas irreparáveis do patrimônio público. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

As aquisições de madeiras diversas através de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços (SRP), para manutenções das escolas básicas de educação, centros de educação infantil e demais prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, é justificada pela necessidade de garantir a infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades educacionais, esportivas e administrativas, essenciais ao bem-estar da comunidade. A renovação e melhoria desses espaços são fundamentais para oferecer ambientes seguros, funcionais e confortáveis para alunos, professores e a comunidade escolar. A realização dessas melhorias também contribui para a valorização do patrimônio público e o aprimoramento da infraestrutura, promovendo o acesso aos serviços públicos essenciais de forma mais eficaz.

Dessa forma, a aquisição dos materiais se justifica não apenas pela necessidade de atender à demanda imediata das reformas, mas também pelo compromisso com a qualidade, a sustentabilidade e o desenvolvimento social da região.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Analisando as possibilidades para aquisição de madeiras diversas e correlatos, constata-se que não é possível adquiri-los através de compra direta ou dispensas de licitações, pois considerando as quantidades necessárias para atender a toda rede municipal de ensino, e considerando o limite de valor para tais aquisições, as quantidades necessárias para atender o período de 12 meses ultrapassaria o limite para aquisições de forma direta e/ou dispensas;

Considerando ainda que as aquisições são realizadas por item e de forma parcelada, ou seja, deverá ser adquirida quando da necessidade para um determinado local;

Considerando que Pregão Eletrônico com entrega em lote único, exigirá grandes locais para armazenamento e a logística de estoque e entregas destes materiais nos locais onde serão utilizados;

Considerando as razões citadas acima, verifica-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços com entregas parceladas e programadas apresenta-se como a melhor solução para aquisição das madeiras diversas e correlatos.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das necessidades e a forma como as aquisições serão realizadas para atender as escolas municipais de educação básica e os centros municipais de educação infantil, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A modalidade via Sistema de Registro de Preços, permite que a Secretaria Municipal da Educação, adquira os materiais de forma gradual e conforme a demanda, assegurando maior flexibilidade, economia, continuidade nos serviços e melhor planejamento orçamentário, atendendo assim aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A partir da análise da necessidade, a solução que melhor atenderá o Município será a do sistema de registro de preço. Ainda, a pesquisa de preços realizada com empresas da região, garante que o preço praticado no mercado seja aquele pago pela Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade da contratação para atendimento da necessidade identificada. A solução proposta foi avaliada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se adequada e vantajosa para a Administração.

A escolha da solução levou em consideração as alternativas disponíveis no mercado, a razoabilidade do custo-benefício, a compatibilidade com as diretrizes institucionais e a eficiência na alocação de recursos. Além disso, foram observados os princípios da economicidade, proporcionalidade e efetividade no atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a presente contratação se mostra justificada e viável para a Administração, sendo a melhor alternativa para atender à demanda apresentada. Por fim, destacam-se que os materiais objeto desta contratação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, vai ao encontro do interesse público, sendo utilizado para manutenção dos imóveis e/ou utilização nas manutenções e novas reformas. A manutenção patrimonial permite que os imóveis mantenham-se em bom estado de conservação e funcionamento, e, por conseguinte, mantenham-se em condições de executar os seus serviços com eficiência e eficácia.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Observação: Este item possui texto padrão e não deverá ser alterado pela unidade requisitante, tendo em vista que a estimativa de valores será realizada pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

A solução será parcelada, sendo a licitação menor preço por item.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes que venham interferir futuramente nesta contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

As madeiras diversas e correlatos adquiridos serão aplicados nas diversas escolas e centros de educação infantil de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios escolares, assim o

resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público municipal e a integridade pessoal de seus servidores e munícipes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não existem providências prévias a serem declaradas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Neste item deverá o requisitante indicar as particularidades da contratação perante suas necessidades:

Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

A mercadoria deve ser de ótima qualidade. Deve chegar com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal dentro dos prazos estipulados sob pena de notificação.

LOCAIS PARA ENTREGAS

Os materiais solicitados pelas Secretaria de Educação (SEMED) devem ser entregues nos seguintes locais dentro do Município de Jaraguá do Sul:

Unidade Escolar	Endereço
CMEI SIDNEI ALEXANDRE BERNES	Rua Cândido Anastácio Tomaselli, 180 – Vieira
EMEB MACHADO DE ASSIS	Rua Manoel Francisco da Costa, 4390 – João Pessoa
CMEI CECÍLIA SATLER KARSTEN	Rua Walter Bartel, 71 – João Pessoa
EMEB FREI AURÉLIO STULZER	Rua Henrique Oswaldo Frankowiack, 333 - João Pessoa
CMEI DANIEL CARLOS PRETTI	Rua Emília Prestini Gascho, 105 – Santa Luzia
CMEI ALMIDA DALCANALE BERTOLI	Rua Luiz Sarti, 921 – Nereu Ramos

EMEB JOAQUIM FERRAZZA	Rua Francisco Gretter, 771 – Braço Ribeirão Cavalo
EMEB MARIA MOKWA KIATKOSKI	Rua Francisco Greter, 1580 – Braço Ribeirão Cavalo
CMEI GUSTAVO MATHEDI	Rua Belarmino Garcia, s/n – Ribeirão Cavalo
EMEB PADRE ALBERTO JACOBS	Rua Pedro João Meurer, 62 - Bairro: Tifa Monos
CMEI ESTRADA NOVA	Rua Leopoldo Blese, 51 – Estrada Nova
EMEB MARCOS EMÍLIO VERBINENN	Rua Leopoldo Blese, 77 – Estrada Nova
CMEI JADER MARCOLLA	Rua: Giardini Luiz Lenzi, 35 – Água Verde
EMEB ANNA TÖWE NAGEL	Rua Marcos Emílio Verbinenn, 320 – Água Verde
CMEI MÁRIO NICOLINI	Rua Maximino Beber, 575 - Bairro: Santo Antônio
EMEB PROF. FRANCISCO SOLAMON	Rua Sizino Garcia, 501 - Bairro: Santo Antônio
EMEB VÍTOR MEIRELLES	Rua Domingos Garcia, 1500 – Três Rios do Norte
CMEI PROFª. ALVINA KARSTEN	Rua Maria Cisz Spézia, 100 - Três Rios do Sul
PRÉ-ESCOLAR LUCY MARIA DE SIMAS	Rua Pref. José Bauer, 1321 – Três Rios do Sul
CMEI ANÉLIA ENKE KARSTEN	Rua Luciano Zapella, 425 – Rau
EMEB FRANCISCO DE PAULA	Rua Joaquim Francisco de Paula, 2890 – Chico de Paula
CMEI APOLÔNIA STÄLIN JUNKS	Rua Alberto Maiochi, 262 – Chico de Paula
CMEI GERTRUDES KANZLER	Rua Lourenço Kanzler, 1000 – Vila Lenzi
EMEB ALBANO KANZLER	Rua Lourenço Kanzler, 177 – Nova Brasília
PRÉ-ESCOLAR ELIANE WELK	Rua Lourenço Kanzler, 206 – Nova Brasília
CMEI MÁRCIO MAURO MARCATTO FILHO	Rua José Narloch, 1063 – Tifa Martins
EMEB MARIA NILDA SALAI STAHELIN	Rua Elpídio Rodrigues, 99 – Tifa Martins
CMEI JONES CHIODINI	Rua João Carlos Stein, 355 – Jaraguá Esquerdo
EMEB CRISTINA MARCATTO	Rua Bernardo João Schmitt, 54 – Jaraguá Esquerdo
EMEB JONAS ALVES DE SOUZA	Rua Irmão Leandro, 3339 - Bairro: Tifa Martins
EMEB RENATO PRADI	Rua Carlos Tribess, 150 - Bairro: São Luís
CMEI GUILHERME TRIBESS	Rua José Narloch, 505 – São Luís
CMEI PROFª. ILSE DUMKE GIESE	Rua Christina Adriana Pereira, 822 – São Luís
EMEB RICIERI MARCATTO	Rua Richard Viergutz, 177 - Bairro: Rio Cerro I
CMEI EMMA GRUTZMACHER DALMANN	Rua Johann Bruch, 425 – Rio Cerro II
EMEB PROF. HENRIQUE HEISE	Rua Municipal JGS-489, 7077
EMEB HELMUTH GUILHERME DUWE	Rua Gerhardt Müller, 289 – Rio da Luz I
CMEI RUI KROEGER	R. Verena Schunke Kroeger, 229 – Rio da Luz I

EMEB PROF ^a . GERTRUDES MILBRATZ	Rua Pastor Alberto Schneider, 2491 – Rio da Luz
CMEI WOLFGANG WEEGE	R. Pastor Albert Schneider, 249 – Barra do Rio Cerro
EMEB GUILHERME HANEMANN	Rua Adela Erdmann, 61 – Barra do Rio Cerro
CMEI ONÉLIA MULLER ERSCHING	Rua Alvino Flor da Silva, 120 – Jaraguá 84
EMEB ANTÔNIO AYROSO	Rua Bertha Weege, 3046 – Jaraguá 99
EMEB LUIZ GONZAGA AYROSO	Rua Alvino Flor da Silva, 30 – Jaraguá 84
CMEI WALDIR EDSON THEILACKER	Rua Alvino Flor da Silva, 120 - Jaraguá 84
EMEB SANTO ESTÊVÃO	Estrada Garibaldi, 1315 – Localidade Santo Estêvão
CMEI CARLO ANDREI EMMENDOERFER	Rua Adolfo Putjer, 85 – Rio Molha
EMEB RIBEIRÃO MOLHA	Rua Adolfo Antônio Emmendoerfer, 2693 – Rio Molha
CMEI MÁRCIO KLINKOSKI	Rua Catarina Marangoni, 55 - Bairro: Vila Nova
CMEI RODOLFO HUFENUESSLER	Rua Domingos Rosa, 950 – Boa Vista
EMEB ADELINO FRANCENER	Rua Domingos Rosa, 1040 – Boa Vista
CMEI ELZA BEHLING GROSSKLAGS	Rua Leodato Ribeiro, 85 - Bairro: Ilha da Figueira
EMEB ERICH BLOSFELD	Rua Antonio Ribeiro, 354 – Ilha da Figueira
CMEI PROF ^a . LEONIR PESSATE ALVES	Rua João Bachmann, 60 – Ilha da Figueira
CMEI PROF ^a . LEONICE CISZ	Rua Tobias Forlin, 110 - Bairro: Ilha da Figueira
EMEB WALDEMAR SCHMITZ	Rua Ângelo Benetta, 240 - Bairro: Ilha da Figueira
EMEB ATAYDE MACHADO	Rua Erwino Blublitz, 145 – Czerniewicz
EMEB ALBERTO BAUER	Rua Guanabara, 500 – Czerniewicz
CMEI PROF ^a RITA DE CÁCIA RAMOS DA SILVA	Rua 13 de Maio, 389 - Bairro: Czerniewicz
EMEB LOTEAMENTO AMIZADE	Rua Frederico Todt, 746 – Amizade
CMEI ALEXANDER ENKE	Rua Arthur Enke, 545 – Amizade
EMEB MAX SCHUBERT	Rua Roberto Ziemann, 4421 – Três Rios do Norte
CMEI ROSA MARIA DONINI	Rua Marisol, 190 – Vila Lalau
EMEB RODOLFHO DORNBUSCH	Rua Professor Irmão Geraldino, 489 – Vila Lalau
CMEI FRANCIANE RAMOS	Rua Professor Irmão Geraldino, 484 – Vila Lalau
SEMED	Rua isidoro Pedri – s/no – Bairro: Barra do Rio Molha.

15. CONCLUSÃO

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 18/05/2026.

Assinatura Servidor Responsável